

# ACTA Nº 16



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2010:- .....

----- Aos doze dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário da Cunha Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos verificando-se a falta do Vereador António de Carvalho Martins, tendo este último apresentado pedido de suspensão de mandato pelo período de sessenta dias, nos termos do disposto no artº 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A Câmara Municipal deliberou autorizar o referido pedido de suspensão de mandato. Mais foi deliberado aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. O referido Vereador foi substituído pelo eleito que se segue na correspondente lista, António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara deu conta da entrada em funções do Gabinete de Apoio ao Emigrante, fruto da celebração de um Protocolo de Colaboração com a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. Deu também conhecimento que vai ser lançado

em Setembro um programa financiado pelo CREN - NET INVEST- que visa apoiar os empresários portugueses. **ADESÃO À CIM - PORTAGENS NA A28** - O Vereador

Aristides Sousa considera que o entusiasmo inicial da integração de Viana do Castelo na CIM parece estar a desmoronar-se. Não viu os concelhos do Alto Minho envolvidos no apoio a Viana do Castelo na questão das portagens. Regista-se a preocupação dos empresários galegos ao invés dos nossos parceiros. As acções do ponto de vista da convergência estão a desmoronar-se e esta integração parece não passar de um "assalto" ao "bolo" do QREN. Quer ser esclarecido do que está a ser decidido no seio do Conselho Executivo. **CARTAZ DAS**

**FESTAS D'AGONIA** - O Vereador Aristides Sousa referiu que as Festas da Agonia são um baluarte do concelho, sendo o cartaz também um elemento divulgador. O cartaz não foi um momento feliz de cativação de público. Os objectivos do cartaz foram correctamente definidos, mas o cartaz não foi bem conseguido. Pretende saber se a Vereadora da Cultura anuiu ao design do cartaz. Devia ter se evitado o desgaste da jovem, protagonista do cartaz. O que representa o concelho deve ser precedido de um escrutínio mais rígido. A Viana Festas não ficou bem neste assunto, e a Câmara Municipal, se soube e aprovou este cartaz, também não esteve bem. **FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MUSICA** - Ainda o Vereador Aristides Sousa

pretende saber o que se passa com as obras previstas para o Centro de Arte e Cultura (Fundação Átrio da Musica). Foi assumido em Março que se aguardava pela melhoria das condições climáticas, pelo que agora quer saber o que se passa. **PLANO**

**ESTRATÉGICO:-** O Vereador António Amaral agradeceu em primeiro lugar a permissão pronta que lhe foi dada para substituir o Vereador Carvalho Martins de uma forma tão célere, assumindo o compromisso de desempenhar as funções de vereador com elevação. Relativamente ao Plano Estratégico em discussão no site da Câmara Municipal de Viana do



Castelo, entende que todos nos identificamos com as suas premissas. Reconhece que o executivo vive um período de maior diálogo com os munícipes e dá os parabéns por esse facto ao Sr. Presidente da Câmara. Mas já que estamos na CIM, cujas premissas são a coesão territorial, este Plano Estratégico deve referir-se numa maior cooperação estratégica com o resto do distrito. Viana do Castelo tem que se impor neste domínio e acha melhor que o Plano Estratégico seja reformulado e estruturado nesta senda. O Plano Estratégico obedece a um pensamento estruturado e deve ser debatido com uma panóplia maior de entidades. Não devemos limitar o debate ao site. **PORTAGENS NA A28:-** O Vereador António Amaral felicitou o Sr. Presidente da Câmara pela forma combativa como tem liderado este processo. A dúvida que tem é, à face da lei do direito europeu, e uma vez que esta via foi construída com fundos comunitários porque não havia vias alternativas, porque é que ainda não se avançou com uma providência cautelar, uma vez que o Estado Português, recebeu verbas para o efeito. Sobre esta matéria considera verdadeiramente lamentável a votação que ocorreu na passada semana na Assembleia da República. Os deputados eleitos por Viana do Castelo têm que justificar o seu sentido de voto e não entende como é que o actual deputado Defensor Moura votou contra aquele assunto. Todos os deputados eleitos por Viana se portaram mal com o concelho de Viana. **PONTE EIFFEL:-** O Vereador António Amaral pretende saber o motivo do encerramento da Ponte Eiffel durante uma semana. A obra feita não justifica o tempo que a mesma esteve fechada. **SAUDAÇÃO Á ACADEMIA DE MUSICA DE VIANA DO CASTELO:-** O Presidente da Câmara começou por fazer a saudação à Academia de Música de Viana do Castelo que seguidamente se transcreve:- "**SAUDAÇÃO Á ACADEMIA DE MUSICA DE VIANA DO CASTELO** - Tendo a Câmara Municipal tido conhecimento da atribuição do prestigiante Prémio Gulbenkian Educação à Academia de

*Música de Viana do Castelo, é com todo o gosto que esta autarquia felicita e demonstra o seu apreço pela distinção a uma entidade vianense com vasto curriculum cultural pedagógico. Este Prémio é o justo reconhecimento de longos anos de acção no meio musical vianense, mas também da região e do país. Com ele, a Academia de Música de Viana do Castelo catapulta o seu nome mas também o nome do concelho e passa a integrar o distinto número de instituições galardoadas pela principal fundação portuguesa. Por tudo isto e porque o meritório trabalho deve ser sempre reconhecido pelos seus pares, vem a Câmara Municipal saudar a Academia de Música pelo prémio e pelo seu trabalho, assim como a direcção, o seu corpo pedagógico e os seus alunos.* (a) José Maria Costa." **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

Respondendo às intervenções dos senhores vereadores aproveitou para saudar a presença do Vereador António Amaral. Respondendo ao Vereador Aristides Sousa no que respeita às portagens e à CIM entende que a Câmara Municipal esteve sempre presente no arranque das iniciativas contra as portagens, todas as Assembleias Municipais do distrito votaram moções contra as portagens pelo que a CIM esteve com Viana nesta matéria. Esperava mais de alguns municípios que tiveram uma participação muito diminuta. A Câmara Municipal esteve na linha da frente, quer no combate quer na apresentação de propostas. **FESTAS DA AGONIA - O** Presidente da Câmara entende que as festas não se resumem ao seu cartaz, são antes a expressão da identidade de um povo. O cartaz é um mero instrumento para promover e divulgar as festas. É um cartaz feito por um fotógrafo acreditado, a mordoma foi proposta pela Comissão de Festas, a questão do mar ali representado tem a ver com o caminho jacobeu, pelo que todos os elementos foram previamente acordados. Podem não gostar do cartaz mas este representa o que é a romaria nos seus elementos mais notórios: - Sr.<sup>a</sup> da Agonia, Traje Regional, visão do mar e da procissão. É o olhar do artista. O cartaz cumpre a

sua função. A ideia inicial da Câmara Municipal de Viana do Castelo era lançar um concurso de ideias, mas quando o assunto foi debatido já não havia tempo para o levar a efeito, pelo que foi adoptada a ideia da Viana Festas para o cartaz. Contudo no próximo ano a ideia será levada à prática. **PLANO ESTRATÉGICO** - O Presidente da Câmara referiu sobre este assunto que a Câmara Municipal tem vindo a fazer uma reflexão aprofundada sobre o plano estratégico. Vamos fazer grupos de trabalho (oficinas de projecto) envolvendo os parceiros. Grupos de cerca de dez a doze pessoas nas várias áreas temáticas. Vamos apresentar a marca turística de Viana do Castelo no dia 28 de Julho, que tem a ver com a nova promoção de Viana do Castelo nas áreas do turismo e da cultura. **PORTAGENS NA A28** - O Presidente da Câmara não comenta as opções a as votações dos deputados de Viana, regista-as, mas não as comenta. **PONTE EIFFEL** - Informou que as Estradas de Portugal pediram uma semana para a beneficiação dos pavimentos e foi aquilo que aconteceu. É do seu conhecimento que já foi consignada a obra de reparação da estrutura metálica. **FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MUSICA** - O Presidente da Câmara informou que está a ultimar os procedimentos para iniciar a obra no final do verão. **CARTAZ DAS FESTAS DA AGONIA** - A Vereadora Ana Palhares questiona a metodologia da escolha do cartaz. Entende que a romaria da Agonia é a maior do país. O que nos promove é muito importante. Concorda com os elementos constantes do cartaz o que contesta é a metodologia. Do ponto de vista da concepção, aquele cartaz está mal concebido. É preciso que se repense a metodologia, temos que ter algum cuidado com estes elementos, não fomos felizes e até temos sido objecto de algumas piadas. A Vereadora Maria José Guerreiro entende que estamos perante uma questão polémica e que não ficamos indiferentes a ela. Há

argumentos sérios e outros que não merecem qualquer credibilidade. Devemos pensar de que forma é que podemos contribuir para melhorar esta metodologia. Entende que é importante definir um grupo de profissionais que sustente o lançamento de um concurso para o cartaz do próximo ano. O Vereador Aristides Sousa entende que o concelho deve poder rever-se no cartaz. O Cartaz é um elemento identitário onde nos gostamos de rever. Há mesmo que mudar de metodologia. O concurso deve ser feito com recurso a profissionais, mas deixando uma abertura para o escrutínio do público. Deve haver possibilidade de participação on-line nesta escolha. **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-**

Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores Ana Palhares e Mário Guimarães. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

➤ **CONTRATO DE AVENÇA PARA A DIRECÇÃO TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA.** Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 28 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 28 de Junho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da

Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, e Aristides Sousa e a abstenção de António José Amaral por não ter participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA TORRE COM A JUNTA DE FREGUESIA DA MONTARIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
"PROPOSTA -

## **PROTOCOLO DE COMODATO ESCOLA DA TORRE MONTARIA**

### **ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARIA**

A Escola da Torre de S. Lourenço da Montaria encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer actividades lectivas devido à reorganização rede escolar.

A Junta de Freguesia da Montaria, como forma de preservar o património cultural, folclórico e o artesanato da freguesia, pretende criar um Núcleo Museológico, bem como instalar o Grupo Folclórico da Montaria.

Considerando que a Escola da Torre de S. Lourenço da Montaria se encontra devoluta e que a Junta de Freguesia não dispõe de instalações para o Grupo Folclórico da Montaria e para o seu Núcleo Museológico, é celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia da Montaria o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objecto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia da Montaria, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a Escola da Torre de S. Lourenço da Montaria, sita em \_\_\_\_\_, freguesia da montaria, concelho de Viana do Castelo, para a instalação do Grupo Folclórico da Montaria e para a criação de um Núcleo Museológico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Prazo)**

A cedência do uso da referida Escola é efectuada pelo prazo de 20 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objectivo previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Fim)

No espaço objecto deste Protocolo apenas é permitida a instalação do Grupo Folclórico e o do Núcleo Museológico da Montaria, não podendo o fim ser alterado sem prévio acordo da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

CLÁUSULA QUARTA

(Conservação)

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia da Montaria todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, para o bom estado das instalações.

CLÁUSULA QUINTA

(Despesas)

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, electricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia da Montaria, que outorgará os respectivos contratos de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA

(Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(03) CAMINHO RURAL DO PEREIRO/XISTO EM STA**

**MARIA DE GERAZ DO LIMA - RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL:-**

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, do qual consta um requerimento da Junta de Freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, pelo qual solicita que seja declarado o interesse municipal relativamente à obra de construção do caminho rural do





Pereiro/Xisto, na freguesia e Santa Maria de Geraz do Lima, em área afectada à Reserva Agrícola Nacional, acerca do qual foi prestada a informação técnica, que seguidamente se transcreve:-

**“INFORMAÇÃO - 1. OBJECTO DA CONSULTA** - É-nos solicitado, pela junta de freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, que nos pronunciemos sobre o enquadramento da proposta de construção de um caminho rural, para utilização pública, nos instrumentos de gestão territorial em vigor. Importa enunciar as questões que devemos considerar, em ordem a proceder, numa fase imediatamente subsequente, a um tratamento mais detalhado: O instrumento de gestão territorial – Municipal – em vigor é o Plano Director Municipal (PDM), Publicado no Diário da República (DR), 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, páginas 14996 e seguintes; Aviso n.º 10601/2008.

**2. REGIME LEGAL APLICÁVEL** - No âmbito desta pretensão temos níveis de abordagem diferentes na medida em que na área de intervenção aplica-se a legislação específica relativa às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na planta de condicionantes que integra o PDM, e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, e que estão plasmadas em regulamento do mesmo plano.

**2.1. Caminho Rural de Ligação do Lugar do Pereiro ao Lugar de Xisto**

**2.1.1.** Consultado o extracto da planta de condicionantes, temos que este caminho integra ao longo do seu traçado, Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza - Reserva Agrícola Nacional (RAN).

**2.1.2.** Consultado o extracto da planta de ordenamento temos que o solo é classificado como Rural, na totalidade do traçado. O Solo Rural integra Espaços Agrícolas.

**3. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

**3.1. Legislação Aplicável - 3.1.1. Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza - Reserva Agrícola Nacional (RAN)** - De acordo com o regime da RAN - Decreto Lei 73/2009, de 31 de Março - as áreas da RAN devem ser afectas à actividade agrícola e são “*non aedificandi*” numa óptica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural. As utilizações não agrícolas de áreas

integradas na RAN são as identificadas no art. 22º deste diploma e só podem verificar-se quando não exista alternativa viável. Aqui incluem-se, nos termos da alínea I), as “*obras de construção, requalificação ou beneficiação de infra-estruturas públicas rodoviárias (...), de transporte e distribuição de energia eléctrica, (...)*”. Pelo exposto, e atento o disposto no art. 23º daquele diploma, a utilização não agrícola das parcelas que serão abrangidas pelas obras de construção do caminho está sujeita a parecer prévio vinculativo da respectiva entidade regional da RAN – Entidade Regional do Norte.

**ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** - Analisadas as condicionantes, importa agora verificar os requisitos decorrentes da qualificação do solo, tal como estabelecido pelo PDM.

**4.1.** Assim, temos que o Caminho Rural (de Ligação do Lugar do Pereiro ao Lugar de Xisto) percorre solo rural, em toda a extensão. Pelo exposto devem ser observados, para lá dos condicionalismos estabelecidos pelos regimes regra das Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza, as disposições constantes do regulamento do PDM.

**4.1.1.** Identificamos acima, e ao nível do Solo Rural, apenas um espaço distinto nesta tipologia de solo: o agrícola. Importa, assim, definir os condicionalismos que integram o regulamento do PDM e que respeitam a esta parcela: **Espaços Agrícolas:** aplicam-se as disposições dos art. 13º a 15º. Aplicam-se ainda os parâmetros de dimensionamento previstos na Secção II do mesmo plano, e que tratam a Rede Viária do PDM. No caso em apreço referimo-nos especificamente ao disposto no n.º 4 do art. 138º.

**5. CONCLUSÃO** - No seguimento do exposto informamos que a proposta de construção de um caminho rural, para utilização pública, pode vir a ser aprovada:

**5.1.** Na medida em que a intervenção observa as disposições regulamentares vertidas em PDM, conclusão que se extrai da análise do estudo que acompanha o pedido, e que contém quer a proposta de traçado quer o perfil transversal tipo;

**5.1.2.** Desde que reconhecido o interesse municipal na construção desta infraestrutura, como dispõe a alínea a) do ponto 3 do art. 15º do regulamento do PDM;

5.1.3. Desde que favorável o parecer da RAN – Entidade Regional do Norte, uma vez que está em causa uma alteração que prevê uma utilização não agrícola do solo. (a) Adriana ". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 15º, número 3 alínea d) do Regulamento do PDM, declarar de interesse municipal a construção do referido Caminho Rural. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Moreira G. Lima	15.000	Alargamento Rua Xisto
Barroselas	22.000	Rua Stº. António e Rua Pedrinha e Cereeiros
Vilar Murteda	5.000	Beneficiação Cemitério
Carreço	15.000	Rua Combatentes
Mujães	8.500	Muro Suporte – Monte Padela
Castelo do Neiva	25.000	Arranjo – Parque Igreja
Neiva	15.000	Acesso Monte Castro – 1ª. Fase
Carvoeiro	20.000	Cemitério
Afife	14.000	Caminho de Sobreira
Deão	12.800	Estrada da Aldeia
<b>TOTAL</b>	<b>152.300 €</b>	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(05) PROTOCOLO " PRAIAS SEM BARREIRAS":-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA - PROTOCOLO PRAIAS SEM BARREIRAS - PRAIAS ACESSÍVEIS**  
**- ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO**  
**PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO**  
**CASTELO -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APPACDM de Viana do Castelo disponibilizam durante o Verão de 2010, as condições técnicas para a acessibilidade às praias a todos os cidadãos, através da instalação de acessibilidades, infra-estruturas de apoio sanitário e ajudas técnicas. O programa de Praias Sem Barreiras/Praia Acessível vai decorrer de 15 de Julho a 31 de Agosto de 2010 na Praia do Estuário/Cabedelo, Praia da Amorosa e Praia de Carreço. A APPACDM disponibilizará as ajudas técnicas e pessoal qualificado para o apoio deste projecto; A CMVC disponibilizará os nadadores - salvadores para as praias, durante o programa e promoverá a instalação das infra-estruturas de apoio ao projecto. A CMVC comparticipará os custos da APPACDM nas despesas de contratação de pessoal até ao valor de 6.000 € para o ano de 2010. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Amaral e Aristides Sousa. **(06)**

**PROJECTO DE REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:-** Pelo



Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta de Regulamento que seguidamente se transcreve:-

## **"REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS**

### **PREÂMBULO**

Considerando o preceituado nos artigos 6º n.º 2 al. a) e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 23 de Fevereiro, bem como nos art.º 8º e 9º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no art.º 241º da Constituição da Republica Portuguesa e no artigo 64º, número 1, alínea u) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, é aprovado o presente Regulamento.

### **CAPÍTULO I**

#### **PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**

##### **Artigo 1º**

##### **Como devem efectuar-se**

1. Considera-se paragem a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário para a entrada ou saída de passageiros ou para breves operações de carga ou descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir ou a dificultar a passagem de outros veículos.
2. Considera-se estacionamento a imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação.
3. Dentro das localidades, a paragem e o estacionamento devem fazer-se nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem, o mais próximo possível do respectivo limite direito, paralelamente a este e no sentido da marcha.
4. Ao estacionar o veículo, o condutor deve deixar os intervalos indispensáveis à saída de outros veículos, à ocupação dos espaços vagos e ao fácil acesso aos prédios, bem como tomar as precauções indispensáveis para evitar que aquele se ponha em movimento.

##### **Artigo 2º**

##### **Proibição de paragem ou estacionamento**

1. É proibido parar ou estacionar:
  - a) Nas rotundas, pontes, túneis, passagens de nível, passagens inferiores ou superiores e em todos os lugares de visibilidade insuficiente;

- b) A menos de 5 metros para um e outro lado dos cruzamentos, entroncamentos ou rotundas, sem prejuízo no disposto na alínea e) do presente número;
- c) A menos de 5 metros para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte colectivo de passageiros.
- d) A menos de 5 metros antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou de velocípedes;
- e) A menos de 20 metros antes dos sinais verticais ou luminosos, se a altura dos veículos, incluindo a respectiva carga, os encobrir;
- f) Nas pistas de velocípedes, nos ilhéus direccionais, nas placas centrais das rotundas, nos passeios e demais locais destinados ao trânsito de peões;
- g) Na faixa de rodagem sempre que esteja sinalizada com linha longitudinal contínua e a distância entre esta e o veículo seja inferior a 3 metros.

### **Artigo 3º**

#### **Proibição de estacionamento**

1. É proibido o estacionamento:
  - a) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
  - b) Nas faixas de rodagem, em segunda fila, e em todos os lugares em que impeça o acesso a veículos devidamente estacionados, a saída destes ou a ocupação de lugares vagos;
  - c) Nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento;
  - d) A menos de 10 metros para um e outro lado das passagens de nível;
  - e) A menos de 5 metros para um e outro lado dos postos de abastecimento de combustíveis;
  - f) Nos locais reservados, mediante sinalização, ao estacionamento de determinados veículos ou entidade;
  - g) De veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques ou semi-reboques quando não atrelados ao veículo tractor, salvo nos parques de estacionamento especialmente destinados a esse efeito;
  - h) Nas zonas de estacionamento de duração limitada quando não for cumprido o respectivo regulamento;



- i) De veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parques de estacionamento;
  - j) Nos locais destinados ao estacionamento de carros de aluguer quando devidamente sinalizados;
  - k) Junto da fachada principal das casas de espectáculo durante as horas do seu funcionamento;
  - l) Junto de passeios onde, por motivo de obras, tenham sido colocados tapumes, salvo os veículos em serviço de carga e descarga de materiais precedentes dessas obras ou a elas destinados.
2. É ainda proibido o estacionamento:
- a) De veículos pesados de mercadorias, excepto para cargas ou descargas e de pesados de passageiros nas ruas e avenidas da cidade, sinalizadas para o efeito.
  - b) De carros de mão, na via pública, salvo durante o tempo indispensável para carga ou descarga, e nunca por um período superior a 30 minutos;
  - c) Junto dos passeios dos edifícios públicos, ou de interesse público poderá a Câmara Municipal de Viana do Castelo proibir ou condicionar o estacionamento.

#### **Artigo 4º** **Remoção de veículos**

Sempre que um veículo esteja estacionado em contravenção com o preceituado nos números anteriores, e ainda em casos de interesse público, poderá a Polícia de Segurança Pública ou a Câmara Municipal de Viana do Castelo promover a sua remoção para parque ou prédio municipal, ficando a cargo do proprietário as despesas de remoção e recolha do veículo.

#### **Artigo 5º** **Estacionamento indevido ou abusivo**

1. Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:
- a) O de veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos de pagamento de qualquer taxa;
  - b) O de veículo, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
  - c) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;

- d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
  - e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a setenta e duas horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques a esse fim destinados;
  - f) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
  - g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;
  - h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula;
2. Os prazos previstos nas alíneas a) e e) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.
3. Os proprietários que não acatarem as proibições excepcionais de estacionamento, antecipadamente anunciadas na imprensa, por motivo de cortejos, desfiles, festividades públicas, provas desportivas e outros acontecimentos, ficam do mesmo modo responsáveis pelas despesas resultantes da deslocação dos respectivos veículos;

### **Artigo 6º**

#### **Estacionamento e paragem proibido**

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

- 1. Rua da Guiné-Bissau, ambos os lados
- 2. Ligação da Rua da Srª. D'Agonia à Rua S. Pedro dos Pescadores, arruamento Sul, lado Sul – Linha amarela
- 3. Ligação da Rua da Srª. D'Agonia à Rua S. Pedro dos Pescadores, arruamento Norte, lado Norte – Linha amarela
- 4. Rua de Monserrate, troço compreendido entre a Rua D. Amélia de Moraes e a Avenida 25 de Abril – do nº. 4 ao 176-b
- 5. Rua de Monserrate, troço compreendido entre o Largo de Tui e a Rua da Escola Industrial e Comercial, lado Poente
- 6. Campo D'Agonia, arruamento Poente, lado Nascente, frente à AIM– Linha amarela
- 7. Campo D'Agonia, arruamento Poente, lado Poente, frente entrada da AIM – Linha amarela





8. Rua dos Estaleiros, ambos os lados – Linha amarela
9. Campo D'Agonia, arruamento Norte, lado Norte
10. Avenida Campo do Castelo, lado Poente
11. Alameda João Alves Cerqueira, lado Norte
12. Praça da Liberdade, lado Sul – Linha amarela
13. Rua Santiago da Barra
14. Largo 9 de Abril, arruamento Nascente, ambos os lados – Linha amarela
15. Largo 9 de Abril, arruamento Poente, ambos lados – Linha amarela
16. Avenida Conde da Carreira / Largo 9 de Abril, lado Sul – Linha amarela
17. Avenida Conde da Carreira, lado Sul
18. Rua General Luís do Rego, lado Sul, do nº. 155 ao 187 – Linha amarela
19. Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, frente à Presidência do IPVC, lado Nascente – linha amarela
20. Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Rua de S. Tiago, ambos os lados – Linha amarela
21. Rua dos Rubins, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Avenida Conde da Carreira, frente ao nº. 68 – Linha amarela
22. Rua dos Rubins, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Avenida Conde da Carreira, traseiras da Portugal Telecom – Linha amarela
23. Rua dos Rubins, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Avenida Conde da Carreira, frente ao nº. 115 – Linha amarela
24. Rua dos Sobreiros, troço compreendido entre o nº 109 e a Rua de S. José, ambos os lados – Linha amarela
25. Rua Cidade de Riom, traseiras do Seminário, lado Sul
26. Rua Portela de Baixo, troço compreendido entre o nº. 62 e a rotunda da Avenida General Humberto Delgado
27. Rua Portela de Cima, troço compreendido entre a Rua Portela de Baixo e o nº. 1 R/C lado Nascente – Linha amarela
28. Rua Portela de Cima, troço compreendido entre o nº. 35 o nº. 45, lado Poente
29. Rua do Gontim, troço compreendido entre a Rua Nova de S. Bento e a Praça Frei Gonçalo Velho, lado Sul - Linha amarela
30. Rua D. Maria II, troço compreendido entre o nº53 e a Rua Martim Velho, ambos os lados - linha amarela
31. Largo das Almas, frente à Capela das Almas, lado Nascente – linha amarela
32. Largo das Almas, lado Sul – linha amarela
33. Rua Nova de S. Bento, troço compreendido entre a Rua da Bandeira e o nº1, lado Nascente – linha amarela

34. Rua Nova de S. Bento, troço compreendido entre a Rua do Gontim e a Avenida Luis de Camões, lado Poente
35. Alameda 5 de Outubro, lado Norte
36. Avenida dos Combatentes, junto aos muros de entrada/saída do parque de estacionamento, ambos os lados – linha amarela
37. Largo da Estação, arruamento Poente, lado Poente – linha amarela
38. Rua dos Bombeiros
39. Rua Emídio Navarro
40. Avenida D. Afonso III, troço compreendido entre a Avenida Rocha Páris e o nº 64, lado Sul
41. Avenida 25 de Abril
42. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre a Rua Fiúza Júnior e a 1ª baía de estacionamento, lado Nascente
43. Rua da Bandeira, frente ao nº 522, ambos os lados – linha amarela
44. Avenida Capitão Gaspar de Castro, entrada e saída do Arruamento paralelo na traseira da Escola Secundária de Santa Maria Maior, ambos os lados – linha amarela
45. Avenida Capitão Gaspar de Castro, entrada do arruamento paralelo Pavilhão de Santa Maria Maior – linha amarela
46. Avenida Capitão Gaspar de Castro, acesso ao Lar de Santa Teresa, lado Nascente – linha amarela
47. Avenida Capitão Gaspar de Castro, frente ao portão do Lar se Santa Teresa – linha amarela
48. Avenida Capitão Gaspar de Castro, acesso ao Lar de Santa Teresa, lado Poente – raia oblíqua amarela
49. Estrada da Papanata, frente ao portão da Segurança Social – linha amarela
50. Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e a Rua de Limia, lado Sul
51. Rua Guerra Junqueiro, troço compreendido entre a Avenida Capitão Gaspar de Castro e o Largo Dr. Alexandre Rodrigues, lado Nascente
52. Rua Dr. Martins Delgado, troço compreendido entre o nº90 e o nº155, ambos os lados – linha amarela
53. Travessa de Valverde, frente ao Café N'Gola, lado Poente
54. Rua Dr. Tiago de Almeida – Acesso Parque do cemitério
55. Rua de Valença, troço compreendido entre a Avenida Capitão Gaspar de Castro e a Rua Ponte de Lima, ilhéu triangular, ambos os lados – linha amarela
56. Rua José Augusto Vieira, frente à entrada da Escola Primária, ambos os lados – linha amarela
57. Rua Cyrne de Castro, frente ao nº 39, lado Nascente – linha amarela
58. Largo da Srª das Necessidades, frente ao nº12, lado Norte – linha amarela
59. Rua Salvato Feijó, frente ao nº 16, lado Poente – linha amarela
60. Rua Eça de Queiroz, frente ao edifício Torre do Liceu, lado Norte – linha amarela



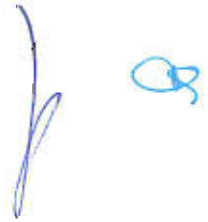
61. Rua Eça de Queiroz, frente ao depósito de gás, lado Sul – linha amarela
62. Rua S. Francisco, frente ao nº381/387, lado Norte
63. Estrada de Santa Luzia, troço Poente ao Santuário, ambos os lados
64. Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre a entrada do Hospital e o entroncamento com a Avenida da Abelheira, lado Sul
65. Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre o Escadório e a entrada do Hospital, lado Norte
66. Estrada de Santa Luzia, acesso à Quinta de Valverde
67. Alameda João Alves Cerqueira, lado Sul
68. Avenida Conde da Carreira, lado Norte
69. Praça General Barbosa, arruamento Norte, lado Norte, frente ao nº. 41 – Linha amarela
70. Avenida General Humberto Delgado, lado Sul
71. Rua Nova de Santana, frente Praça 1º de Maio, lado Norte – linha amarela
72. Rua Martim Velho, troço compreendido entre a Rua da Bandeira e a Rua de Aveiro, lado Nascente – linha amarela
73. Alameda 5 de Outubro, lado Sul

### **Artigo 7º**

#### **Estacionamento proibido**

- a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:
1. Avenida do Atlântico, lado Sul
  2. Rua da Escola Industrial e Comercial, parque da Escola Secundária de Monserrate, arruamento Poente, lado Poente
  3. Rua da Escola Industrial e Comercial, parque da Escola Secundária de Monserrate, arruamento Sul, lado Sul, frente à entrada da Escola
  4. Rua da Escola Industrial e Comercial, parque da Escola Secundária de Monserrate, arruamento Norte, lado Norte
  5. Largo de S. Roque, frente ao nº. 11
  6. Campo d'Agonia, arruamento Norte, lado Sul
  7. Largo de S. Domingos, lado Sul
  8. Rua Góis Pinto, lado Poente
  9. Rua dos Poveiros, troço compreendido entre o nº. 2 e o nº. 52, ambos lados
  10. Rua Monsenhor Daniel Machado
  11. Rua de Altamira, troço compreendido entre o Largo de S. Domingos e a Rua de Olivença, lado Sul
  12. Rua do Loureiro
  13. Rua do Anjinho

14. Rua de Santa Clara
15. Travessa Luis Jácome
16. Travessa do Salgueiro, troço compreendido entre a Travessa Luis Jácome e a Rua Manuel Espregueira, lado Nascente
17. Avenida General Humberto Delgado, lado Norte
18. Rua Cidade de Riom, troço compreendido entre a Rua Carolino Ramos e a Rua Cidade do Recife, lado Sul
19. Rua S. José, troço compreendido entre a rotunda até e o nº. 136, lado Sul
20. Rua Portela de Cima, lado Nascente
21. Travessa da Portela
22. Rua Portela de Cima, troço compreendido entre o nº. 3-1º à Rua Portela de Baixo, lado Poente
23. Rua Sá de Miranda, lado Nascente, frente ao Teatro Sá de Miranda
24. Rua Sá de Miranda, lado Sul, traseiras do Centro Comercial 1º. de Maio
25. Avenida dos Combatentes da Grande Guerra (zona de estacionamento proibido, ambos os lados)
26. Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça de Touros e a Praça da Galiza, lado Norte – linha amarela
27. Rua José Espregueira, lado Nascente
28. Rua S. João de Deus, lado Poente (E)
29. Rua S. João de Deus, lado Nascente – linha amarela descontínua
30. Avenida Capitão Gaspar de Castro, troço compreendido entre o viaduto de Santo António e a Rua José Espregueira, ambos os lados
31. Avenida Capitão Gaspar de Castro, troço compreendido entre a Rua S. João de Deus e a rotunda da Rua da Bandeira, ambos os lados
32. Avenida Capitão Gaspar de Castro, parque da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires, frente ao portão Norte
33. Estrada da Papanata, troço compreendido entre a Quelha dos Abraços e a Rua do Carmo, lado Norte
34. Rua Guerra Junqueiro, troço compreendido entre a Rua Ernesto Roma e o Largo Dr. Alexandre Rodrigues, lado Poente
35. Rua Dr. Tiago de Almeida
36. Calçada de Valverde, troço compreendido entre a Rua Ernesto Roma e a Rua de Valverde, lado Nascente – linha amarela
37. Calçada de Valverde, troço compreendido entre a Rua Ernesto Roma e o nº6, lado Poente – linha amarela
38. Rua Camilo Castelo Branco, lado Sul
39. Rua Camilo Castelo Branco, frente ao Bloco 4, lado Norte



40. Rua de Monção
41. Rua de Valença
42. Rua Paredes de Coura, lado Poente
43. Rua Ponte da Barca, troço compreendido entre o Largo do Bairro do Jardim e a Rua Arcos de Valdevez, lado Poente
44. Rua Rodrigo da Fontinha, lado Sul
45. Rua Conceição Madruga, troço compreendido entre a Rua Francisco Sá Noronha e a Rua Artur Castro, ambos os lados
46. Calçada Fonte da Pica (Zona)
47. Estrada de Santa Luzia, troço frontal ao Santuário, lado Sul
48. Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre a rotunda Cidade Saudável e a entrada do Hospital, lado Nascente
49. Avenida General Humberto Delgado, lado Norte
50. Rua Ferreira de Castro, lado Nascente do Café Vitral ao bloco 19
51. Rua Ferreira de Castro, ligação à Rua Miguel de Lemos, ambos os lados
52. Rua Miguel de Lemos, troço interior, ambos os lados, frente blocos 23 a 26
53. Rua Miguel de Lemos, troço de ligação à Rua Aquilino Ribeiro, lado Poente
54. Largo Álvaro Salema, ligação à rua Aquilino Ribeiro, ambos lados
55. Largo Álvaro Salema, troço Norte (sem saída) lado Nascente
56. Largo Álvaro Salema, arruamento poente, lado Poente
57. Largo Álvaro Salema, arruamento a Norte do parque infantil, lado Sul
58. Largo Álvaro Salema, troço sul (sem saída – acesso à torre), lado poente frente ao bloco 2
59. Rua Couto Paredes (Meadela), troço compreendido entre a Rua da Igreja e a Avenida Mateus Carvalhido, lado Nascente
60. Rua Quinta do Polónia (Meadela), junto à Igreja – linha amarela
61. Rua Quinta do Polónia (Meadela), frente à Escola Primária – linha amarela
62. Rua da Bouça Longa (Meadela), troço compreendido entre a Avenida da Igreja e a Rua do Barral, lado Poente
63. Rua da Bouça Longa (Meadela), frente ao nº9 – linha amarela
64. Rua do Barral (Meadela), frente ao nº12, lado Nascente – linha amarela
65. Rua da Veiga (Meadela), frente ao nº106, lado Poente
66. Rua Coronel António Gonçalves Pires (Meadela), troço compreendido entre a Rua Alfredo Reguengo e a Rua de S. Vicente, lado Poente – Das 8 às 18h – Excepto Sábados e Domingos e Excepto Utentes da Farmácia – tolerância 10 minutos
67. Rua Santa Cristina (Meadela), troço compreendido entre o nº94 e a Rua Quinta do Bispo de Angola
68. Rua Santa Cristina (Meadela), frente ao nº14, lado Norte – linha amarela
69. Rua da Liberdade (Meadela), frente ao nº2, lado Poente

70. Rua José Caldas, a partir do nº21, lado Poente
71. Rua Frei Luis de Sousa (Meadela), troço compreendido entre o nº30 e a Rua da Giesteira, lado Poente
72. Rua Almeida A. Fernandes (Meadela), lado Sul
73. Rua do Ameal (Meadela), troço compreendido entre a Rua da Bandeira e a Rua Bouça Santa Maria d'Ajuda, ambos os lados
74. Rua Sr.ª d'Ajuda (Meadela), da Travessa do Ermitério até à Rua do Ermitério, lado Sul
75. Rua da Unidade (Meadela), frente ao nº 14, junto à Associação de Moradores da Cova – Linha amarela
76. Praça da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela), entrada pela Rua Coronel António Gonçalves Pires, lado Sul – Linha amarela
77. Rua das Lavradeiras (Meadela), junto ao Restaurante Versátil – Linha amarela
78. Rua de Limia, ambos os lados
79. Avenida de Angola, troço compreendido entre a Rua Dr. Pedro Barbosa e a Rua de Moçambique, lado Nascente
80. Rua de Moçambique, lado Norte
81. Rua de S. Tiago, lado Sul

b) É proibido o estacionamento de veículos excepto a moradores nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

1. Praça General Barbosa - Arruamento Poente
2. Rua do Marquês, troço compreendido entre o Largo Mestre César e o Largo Infante D. Henrique, lado Sul
3. Largo Santo Amaro (Meadela)
4. Rua Portela de Cima, lado Nascente
5. Rua S. João de Deus, troço compreendido entre o nº153 e o nº167
6. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº158 e o nº176
7. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº129 e o nº145
8. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº103 e o nº113
9. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº71 e o nº85
10. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº42 e o nº58
11. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº31 e o nº 35

c) É proibido o estacionamento de veículos pesados nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

1. Travessa Couto Paredes
2. Rua Padre Alfredo Guerreiro – Do nº. 43 ao nº. 70 de policia (Meadela)



3. Rua Frei Luís de Sousa – Do Edifício Lagoa, lote 7 ao nº. 386 de policia (Meadela)
4. Rua A. Almeida Fernandes (Meadela), troço compreendido entre a Rua da Giesteira e a Rua João Martins Viana, lado Norte – a 3,5 Toneladas
5. Rua Almeida A. Fernandes, troço compreendido entre a Rua João Martins Viana e a Rua de S. João, lado Norte
6. Rua das Paredelhas (Meadela), ambos lados

## **CAPÍTULO II**

### **PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO**

#### **Artigo 8º** **Regras gerais**

1. Nos locais da via pública especialmente destinados ao estacionamento, quando devidamente assinalados, os condutores não podem transitar ou atravessar as linhas de demarcação neles existentes para fins diversos do estacionamento.
2. Os parques e zonas de estacionamento podem ser afectados a veículos de determinada categoria e ter utilização limitada no tempo, bem como sujeita ao pagamento de uma taxa a fixar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do artigo 41º.

#### **Artigo 9º** **Estacionamento proibido**

Nos parques e zonas de estacionamento é proibido estacionar:

- a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou à publicidade de qualquer natureza;
- b) Veículos utilizados para transportes públicos, quando não alugados;
- c) Veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque ou zona de estacionamento tenha sido exclusivamente afectado nos termos do nº 2 do artigo anterior;
- d) Por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada nos termos do nº 2 do artigo anterior.

#### **Artigo 10º** **Instalação**

Os parques e zonas de estacionamento poderão ser instalados:

- a) Em qualquer terreno do domínio público especialmente destinado a esse fim, desde que devidamente demarcado e sinalizado;
- b) Nas vias urbanas de circulação geral, em faixas especialmente adaptadas a esse fim;

- c) A Câmara Municipal de Viana do Castelo estabelecerá a localização e as regras de utilização dos parques e zonas de estacionamento e aprovará as respectivas taxas, nos termos da lei aplicável;
- d) Exceptuam-se do disposto do número anterior os parques de estacionamento em terreno do domínio público afectos à jurisdição de outras entidades.

### **Artigo 11º** **Localizações**

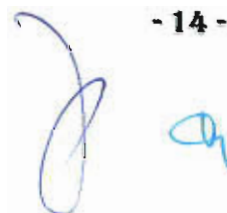
- 1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:
  - a) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS AFECTOS AO TRANSPORTE PÚBLICO:
    - 1- Largo da Estação – Arruamento norte – 8 lugares
    - 2- Rua Nova de Santana – 5 lugares
    - 3- Praça Nascente, no Terminal Rodoviário do Interface de Transportes – 4 lugares
    - 4- Estrada de Santa Luzia (entrada do Centro Hospitalar do Alto Minho) – 4 lugares
    - 5- Rua Guerra Junqueiro – 2 lugares
    - 6- Avenida Campo do Castelo – 1 lugar
    - 7- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, lado Nascente - 3 lugares
    - 8- Avenida de Cabo Verde – Lado Poente, junto à discoteca LOOK – 2 lugares
  - b) PARA AUTOMÓVEIS PESADOS DE PASSAGEIROS, PARTICULARES OU DE SERVIÇO PÚBLICO:
    - 1- Avenida do Atlântico – CMVC – Dias úteis das 8h 30m às 17 horas – 1 Lugar
    - 2- Avenida Capitão Gaspar de Castro (traseiras da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – Câmara Municipal de Viana do Castelo
    - 3- Rua da Argaçosa – Parque da Cidade junto à Praça de Touros – 13 lugares
    - 4- Campo Agonia – Arruamento Poente
    - 5- Largo S. Roque – Área que confronta com a Rua de Monserrate e Avenida do Atlântico
    - 6- Largo Porto Seguro
    - 7- Largo Professora Maria Claudina – Autocarro Escolar – 1 lugar (Meadela)
    - 8- Estrada de Santa Luzia – Frente Estação do Funicular – 6 lugares
    - 9- Estrada de Santa Luzia – 11 lugares
  - c) PARA VELOCÍPEDES, MOTOCICLOS E CICLOMOTORES DE PASSAGEIROS:
    - 1- Rua da Escola Industrial e Comercial - Escola Secundária de Monserrate – Parque de Estacionamento
    - 2- Alameda 5 de Outubro – Logradouro da Biblioteca Municipal





- 3- Praça da Liberdade – Posto Municipal de Turismo
  - 4- Rua da Bandeira – Porta Mexia Galvão
  - 5- Praça da Erva – Posto de Turismo
  - 6- Rua Nova de Santana – Frente Repartição de Finanças
  - 7- Avenida Rocha Páris – Frente Edifício Vila Rosa
  - 8- Rua da Argaçosa – Frente ao Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental
  - 9- Estrada de Santa Luzia – Estação Superior do Funicular
  - 10- Rua S. Tomé e Príncipe – Junto ao Bar Lagosteiro
- d) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIOS EM SERVIÇO DE CARGA OU DESCARGA, EM LOCAIS DEVIDAMENTE SINALIZADOS - AFIXAÇÃO TEMPO LIMITE PARA 15 MINUTOS:
- 1- Rua dos Mareantes
  - 2- Rua do Trigo
  - 3- Rua da Vedoria
  - 4- Travessa do Salgueiro – Frente ao Talho Império
  - 5- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, frente à Caixa Geral de Depósitos
  - 6- Rua Nova de Santana – Frente ao nº. 185
  - 7- Rua Nova de Santana – Frente ao Centro de Saúde
  - 8- Rua Nova de Santana – Frente à Repartição de Finanças
  - 9- Rua Martim Velho – Frente ao nº. 19
  - 10- Rua Martim Velho – Frente ao nº. 49
  - 11- Avenida Capitão Gaspar de Castro - Edifício do Mercado Municipal
  - 12- Rua da Bandeira - Troço nascente – Frente ao nº. 377
  - 13- Rua do Carmo - Frente à Escola do Carmo
  - 14- Rua Conde de Aurora - Frente ao Jardim de Infância
  - 15- Rua Ramalho Ortigão - Frente ao nº 192
  - 16- Rua da Bandeira - Troço nascente - Frente ao nº 541
  - 17- Rua Sá de Miranda - Frente à Direcção Distrital de Finanças
  - 18- Largo da Estação – Arruamento Poente – Traseiras Estalagem Melo Alvim
  - 19- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) - Arruamento sul - Frente ao nº 71
  - 20- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) - Arruamento sul, frente ao nº 121
  - 21- Av. Conde da Carreira, do lado Sul – Frente aos CTT
  - 22- Av. Conde da Carreira, do lado Norte – Frente à Estalagem Melo Alvim
  - 23- Praça da Liberdade – Lado Poente
  - 24- Praça da Liberdade – Lado Nascente
  - 25- Rua de Santo António – Frente ao nº. 90

- 26- Avenida Rosalia de Castro – Frente ao nº. 86
- 27- Largo 9 de Abril - Arruamento Sul – Frente ao nº. 59
- 28- Largo 9 de Abril - Arruamento Poente
- 29- Largo Cidade da Baía - Arruamento Sul
- 30- Rua da Bandeira - Lado Sul - Frente à Caixa Geral de Depósitos
- 31- Praça General Barbosa – Frente ao nº. 132
- 32- Praça General Barbosa – Frente ao nº. 102
- 33- Rua José de Brito – Frente ao nº. 36
- 34- Avenida Rocha Páris – Frente ao nº. 208
- 35- Avenida D. Afonso III - Frente ao nº. 420
- 36- Largo das Almas - Frente ao nº. 7ª
- 37- Largo das Almas - Frente ao nº. 18
- 38- Rua de Aveiro - Frente ao nº. 138
- 39- Rua de Aveiro – Frente ao Pingo Doce
- 40- Rua Góis Pinto - Frente ao nº. 47
- 41- Rua Conde De Aurora - Frente ao nº. 115
- 42- Largo Vasco da Gama – Junto à Conservatória do Registo Predial
- 43- Avenida Campo do Castelo - Frente ao nº. 46
- 44- Avenida Campo do Castelo - Frente ao nº. 17
- 45- Rua D. Maria II - Frente ao nº. 144
- 46- Rua Pedro Homem de Melo - Frente ao nº. 42
- 47- Rua Góis Pinto - Frente ao nº. 20
- 48- Rua da Olivença - Frente ao nº. 61
- 49- Largo de S. Domingos – Frente ao talho
- 50- Rua Sport Club Vianense - Frente ao nº. 17
- 51- Rua Ernesto Roma – Frente à Sapataria Soccus
- 52- Rua Camilo Castelo Branco - Frente ao nº. 643
- 53- Rua Ramalho Ortigão - Frente ao nº. 225
- 54- Estrada da Papanata - Frente ao nº. 228
- 55- Praça da Galiza - Frente ao nº. 34
- 56- Rua Eça de Queiroz - Frente à Lavandaria Automática Viana
- 57- Rua Santa Cristina (Meadela) - Frente ao nº. 188
- 58- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) – Arruamento Nascente
- 59- Rua Henrique Lopes (Meadela) - Frente ao nº. 168
- 60- Rua Alfredo Reguengo (Meadela) - Frente ao nº. 129
- 61- Rua da Igreja (Meadela) – Frente à Casa do Pão



- e) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS EM SERVIÇO DE CARGA OU DESCARGA, EM LOCAIS DEVIDAMENTE SINALIZADOS - AFIXAÇÃO TEMPO LIMITE PARA 15 MINUTOS – EM CIMA DO PASSEIO
- 1- Alameda 5 de Outubro – Frente à Residencial Jardim
  - 2- Avenida Conde da Carreira – Lado Norte – Frente ao nº. 119
  - 3- Avenida Conde da Carreira – Lado Norte – Frente ao nº. 54
  - 4- Avenida Conde da Carreira – Lado Sul – Frente ao nº. 107
  - 5- Avenida Conde da Carreira – Lado Sul – Frente ao nº. 95
  - 6- Avenida Conde da Carreira – Lado Sul – Frente ao nº. 83
  - 7- Rua Cândido dos Reis – Frente ao nº. 17
- f) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE DEFICIENTES E DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:
- 1- Rua da Escola Industrial e Comercial - Escola Secundária de Monserrate – Parque de Estacionamento - 1 lugar
  - 2- Avenida do Atlântico – Pavilhão Municipal Mestre Luís Braga – 1 lugar
  - 3- Rua S. Tomé e Príncipe – 1 lugar
  - 4- Avenida do Brasil – 2 lugares
  - 5- Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares – Frente à sede do IPVC - 2 lugares
  - 6- Avenida Conde da Carreira – Frente CTT – 1 lugar
  - 7- Rua Nova de Santana – Frente Centro de Saúde - 2 lugares
  - 8- Avenida Rocha Páris – Frente ao nº. 97 – 1 lugar
  - 9- Rua Pedro Homem de Melo – Frente ao nº. 24 - 1 lugar
  - 10- Rua José Espregueira – Frente Porta E - 1 lugar
  - 11- Rua Guerra Junqueiro – Frente ao Grémio - 1 lugar
  - 12- Estrada da Papanata – Frente ao nº. 215 - 1 lugar
  - 13- Rua Eng. João Branco – Frente B1 - 1 lugar
  - 14- Rua de Caminha – Frente ao nº. 62 - 1 lugar
  - 15- Avenida Rosalia de Castro – Frente ao nº. 144 - 1 lugar
  - 16- Rua José António Sandy – Frente ao nº. 67 - 1 lugar
  - 17- Avenida Campo do Castelo – Frente ao Restaurante Zefa Carqueja - 1 lugar
  - 18- Avenida Campo do Castelo – Frente ao nº. 31 - 1 lugar
  - 19- Rua da Bandeira – Frente ao nº. 543 – 1 lugar
  - 20- Rua Góis Pinto – Frente ao nº. 47 - 1 lugar
  - 21- Largo Mestre César – Junto à Capitania - 1 lugar
  - 22- Largo Vasco da Gama – Junto à Conservatória do Registo Predial - 1 lugar
  - 23- Largo 9 de Abril – Arruamento nascente – 1 lugar

- 24- Rua de Aveiro – Lado Norte, frente Edifício Palácio - 1 lugar
- 25- Praça Frei Gonçalo Velho - Arruamento Poente – 1 lugar
- 26- Praça do Alto Minho - Arruamento Nascente, junto aos CTT – 1 lugar
- 27- Av. Conde da Carreira - Lado Sul, junto aos CTT - 1 lugar
- 28- Rua de Santo António – Frente ao nº. 99 – 1 lugar
- 29- Largo Cidade da Baía – Frente ao Lote nº. 18 – 1 lugar
- 30- Rua dos Rubins - frente ao nº 39 – 1 lugar
- 31- Rua de S. João – Frente ao Hospital Particular – 2 lugares
- 32- Rua Sara Afonso – Junto Escola Primária – 2 lugares
- 33- Avenida Batalhão Caçadores 9 – Frente ao nº. 233
- 34- Rua José de Brito – Frente nº. 30 – 2 lugares
- 35- Rua Nova de S. Bento – Frente ao nº. 1 – 1 lugar
- 36- Rua da Bandeira - Frente ao nº. 543 – 1 lugar
- 37- Rua Manuel Fiúza Junior - Escola Secundária de Santa Maria Maior – Parque de estacionamento – 1 lugar
- 38- Rua Sport Club Vianense – Baía de estacionamento frente ao nº. 255
- 39- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Frente nº. 149 (SMSBVC) – 1 lugar
- 40- Rua da Bandeira - Frente ao nº. 246 (Governo Civil) – 1 lugar
- 41- Praça da Galiza - Frente ao nº. 56 – 1 lugar
- 42- Praça de Timor – 1 lugar
- 43- Rua Carolino Ramos – Frente ao IMTT – 1 lugar
- 44- Rua dos Poveiros – lateral zefa carqueja – 1 lugar
- 45- Avenida de Cabo Verde – Frente Hotel Flor de Sal – 1 lugar
- 46- Rua Guerra Junqueiro – Junto entrada cemitério – 1 lugar
- 47- Avenida D. Afonso III – Frente à PSP – 1 lugar
- 48- Rua Ernesto Roma – Frente ao nº. 310 – 1 lugar
- 49- Rua Ernesto Roma – Frente à entrada da Ordem Terceira S. Francisco – 1 lugar
- 50- Avenida Capitão Gaspar de Castro – Arruamento Nascente ao Pavilhão de Santa Maria Maior – 2 lugares
- 51- Largo Álvaro Salema – Frente ao Bloco 3 – 1 lugar
- 52- Rua Alfredo Reguengo (Meadela) – Frente ao nº. 333 – 1 lugar
- 53- Rua Couto Paredes (Meadela) – Frente Casa do Povo – 1 lugar
- 54- Rua Manuel Marques (Meadela) – Frente à ACEP – 1 lugar
- 55- Rua Santa Cristina (Meadela) – Frente à Pastelaria Ameadella – 1 lugar
- 56- Rua Padre Alfredo Guerreiro (Meadela) - Frente ao nº. 2 – 1 lugar
- 57- Praça Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) - Frente ao nº. 139 – 1 lugar
- 58- Avenida Capitão Gaspar de Castro (Parque da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires) – Junto à vedação lado nascente – 1 lugar



- 59- Rua Dr. Ribeiro da Silva – Frente ao nº. 257 – 1 lugar
- 60- Rua Ramalho Ortigão – Frente ao nº. 203 – 1 lugar
- 61- Campo D'agonia – Arruamento Poente – Frente à Associação Industrial do Minho – 1 lugar

g) PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS:

- 1- Avenida 25 de Abril – Frente ao Externato S. João bosco - Externato S. João Bosco – 6 lugares
- 2- Rua de S. Tiago – Frente nº. 88 - Colégio do Minho – 3 lugares
- 3- Avenida Campo do Castelo – Frente ao Restaurante Zefa Carqueja - Junta de Freguesia de Monserrate – 2 lugares
- 4- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Frente ao nº. 15 - Diocese – 2 lugares
- 5- Largo Vasco da Gama – Junto à Conservatória do Registo Predial - Conservatória do Registo Predial – 1 lugar
- 6- Largo Instituto Histórico do Minho – Lado Norte - Sé – 1 lugar
- 7- Largo Instituto Histórico do Minho – Diocese – Lado Norte – 1 lugar
- 8- Rua de Aveiro – Frente ao edifício da PSP - Polícia de Segurança Pública – 6 lugares
- 9- Rua da Bandeira – Frente ao nº. 639 - Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima – 2 lugar
- 10- Rua Conde de Aurora – Espaço traseiro à Capela do Senhor do Alívio - J.F. Santa Maria Maior / Paróquia de Nossa Senhora de Fátima – 5 lugares
- 11- Calçada de Valverde – Corpo Consular de França – 1 lugar
- 12- Rua Campos Monteiro – Frente Lote 15 - Centro de Acolhimento Temporário – 1 lugar
- 13- Rua Padre Alfredo Reguengo – Frente ao nº. 59 – Viaturas ao serviço do Centro Social e Paroquial – 4 lugares (Meadela)
- 14- Rua Quinta do Bispo de Angola – Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
- 15- Praça Linha do Vale do Lima, arruamento sul – Frente ao nº. 9 - Centro Social – 2 lugares (Meadela)
- 16- Rua de Santa Cristina – Junta de Freguesia e Executivo – 3 lugares (Meadela)
- 17- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à consulta externa de Pediatria – Utentes Hemodiálise – 4 lugares
- 18- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à consulta externa de Pediatria e Capela – Liga dos Amigos do Hospital de Santa Luzia – 2 lugares
- 19- Av. Conde da Carreira, do lado Sul - Junto aos CTT - CTT - 1 lugar
- 20- Av. Conde da Carreira, do lado Norte - Junto à Estalagem - Estalagem Melo Alvim - 3 lugares
- 21- Rua da Bandeira – Frente ao Governo Civil - ACAPO - 1 lugar

- 22- Rua Jose Espregueira, lado Poente – Frente ao nº. 60 - Associação dos Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo - 2 lugares
- 23- Avenida Campo do Castelo – Frente ao Restaurante Zefa Carqueja - PSP - Sexta-feira das 6h às 18 h - 1 lugar
- 24- Largo da Estação – Arruamento Norte – REFER – 4 lugares
- 25- Alameda 5 de Outubro, lado Sul – Brigada Fiscal – 3 lugares
- 26- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 84 - Bombeiros Voluntários – 4 lugares
- 27- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 106 - Bombeiros Voluntários – 4 lugares
- 28- Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares – Frente à Presidência do IPVC - IPVC – 4 lugares
- 29- Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares – Frente ao Lar de 3ª. Idade - Misericórdia – 2 lugares
- 30- Largo 9 de Abril – Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - Instituto Politécnico – 3 lugares
- 31- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Frente ao nº. 157 - SMSBVC – 3 lugares
- 32- Largo Mestre César – Frente ao edifício da Capitania - Capitania – 3 lugares
- 33- Rua dos Bombeiros – Frente ao Tribunal - Forças Policiais e Serviços Prisionais – 2 lugares
- 34- Rua Manuel José Marques – ACEP – 4 lugares (Meadela)
- 35- Praça Nascente, no Terminal Rodoviário do Interface de Transportes – APPACDM - 4 lugares
- 36- Rua Moisés Alves de Pinho – Frente ao nº. 535 – SMSBVC – 5 lugares
- 37- Rua D. Maria II – Frente ao nº. 138 - Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo – 1 lugar
- 38- Rua Nova de S. Bento – Frente ao nº. 7 – ACAPO – 2 lugares
- 39- Rua Manuel Fiúza Júnior, lado Norte – Frente ao nº. 5 – Pároco – 1 lugar
- 40- Rua Manuel Fiúza Júnior, lado Norte – Frente ao nº. 13 – Paróquia Nª. Srª. De Fátima – 3 lugares
- 41- Rua General Luís do Rego – Museu de Arte e Arqueologia – 1 lugar frente ao nº. 256
- 42- Rua Bernardo Abrunhosa – Frente ao nº. 105 - CIM – 2 lugares

h) PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, DIAS ÚTEIS DAS 08H 30M AS 19H 00M

- 1- Rua Carolino Ramos – Frente edifício do IMTT - IMTT – 2 lugares
- 2- Largo 9 de Abril - Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - I. D. P. – 2 lugares
- 3- Largo 9 de Abril – Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - Descansa a Sacola – 1 lugar
- 4- Largo Vasco da Gama – Frente ao Cartório do Registo Predial - S.T.F.P.N. – 1 lugar
- 5- Rua Sá de Miranda – Frente ao nº. 75 - A.R.P. – 1 lugar



- 6- Arruamento Norte da Praça Frei Gonçalo Velho – Frente Drogaria Confiança - Grupo Desportivo e cultural dos E.N.V.C. – 1 lugar
  - 7- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 64 - A.P.P.A.C.D.M. – 1 lugar
  - 8- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 68 - Direcção de Finanças – 1 lugar
  - 9- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil - A.P.P.A.C.D.M. - 2 lugares
  - 10- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil - Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas - 2 lugares
  - 11- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil – Casa dos Rapazes – 2 lugares
  - 12- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil – Direcção Geral de Reinserção Social – 1 lugar
  - 13- Rua Pedro Homem de Melo – Frente ao nº. 52 - I.E.F.P. – 2 lugares
  - 14- Praça da Galiza – Frente ao nº. 60 - E.D.P. – 2 lugares
  - 15- Rua Manuel Fiúza Júnior (Parque da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – arruamento interior lado norte – Centro de Área Educativa – 6 lugares
  - 16- Rua Manuel Fiúza Júnior (Parque da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – arruamento interior lado norte – Professores e funcionários da Escola Secundária de Santa Maria Maior – 36 lugares
  - 17- Quelha da Papanata – Frente ao nº. 12 – Segurança Social – 2 lugares
  - 18- Avenida Capitão Gaspar de Castro (Parque da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires) – Junto à vedação lado nascente – Funcionários da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires – 14 lugares
  - 19- Rua José Augusto Vieira – Escola EB 2,3 de Viana do Castelo – 15 lugares
  - 20- Rua Conde de Aurora – Jardim de Infância – 7 lugares
  - 21- Largo Professora Maria Claudina – Corpo docente, funcionários e Junta de Freguesia – 33 lugares (Meadela)
  - 22- Rua Couto Paredes (Meadela) – Frente Casa do Povo – Médico – 1 lugar
  - 23- Largo Mestre César, lado Poente – GAF – IDT – 1 lugar
- i) PARA BIBLIOTECA ITINERANTE
- 1- Rua de Santa Cristina – Frente ao nº. 14 – Biblioteca Itinerante – 4ª. Quinta-feira do mês das 17h30m às 18h30m – 1 lugar (Meadela)
  - 2- Rua das Salinas – Frente ao nº. 47 – Biblioteca Itinerante – 4ª. Quinta-feira do mês das 15h00m às 15h30m – 1 lugar (Meadela)
  - 3- Rua da Cova – Frente ao Café Unidos – Biblioteca Itinerante – 4ª. Quinta-feira do mês das 16h40m às 17h20m – 1 lugar (Meadela)
- j) PARA AMBULÂNCIAS
- 1- Avenida de Angola – Frente ao Pavilhão de Monserrate - 1 lugar

- 2- Rua Sá de Miranda, lado Poente – Frente ao teatro Sá de Miranda – Bombeiros Voluntários - 2 lugares
- 3- Rua Sá de Miranda, lado Norte – Frente à Direcção de Finanças – Bombeiros Voluntários - 2 lugares
- 4- Rua Pedro Homem de Melo – Frente ao nº. 34 – 2 lugares
- 5- Avenida Rocha Páris – Frente ao nº. 69 - 1 lugar
- 6- Rua da Bandeira - Frente ao nº 435/437 – 1 lugar
- 7- Rua Dr. Ribeiro da Silva – Frente ao nº. 257 - 1 lugar
- 8- Rua de S. João, lado Sul – Frente ao Hospital Particular - 3 lugares
- 9- Largo Álvaro Salema – Frente ao Bloco 3 – 1 lugar
- 10- Rua João Paulo II (Meadela) – Frente à Motriviana -1 lugar
- 11- Rua Couto Paredes (Meadela) – Frente à Casa do Povo – 1 lugar
- 12- Rua Cyrne de Castro – Frente ao nº. 22 – 1 lugar
- 13- Rua Ramalho Ortigão – Frente ao nº. 209 – 1 lugar

k) PARA ESCOLAS DE CONDUÇÃO

- 1- Alameda 5 de Outubro – Escola de Condução Sónia – 2 lugares
- 2- Largo da Estação – Arruamento nascente – Escola de Condução Vianense – 2 lugares
- 3- Rua de Aveiro – Escola de Condução Santa Luzia – 4 lugares
- 4- Rua Eng. João Branco – Escola de Condução Inovação – 3 lugares
- 5- Rua Ramalho Ortigão – Escola de Condução Torre – 3 lugares
- 6- Praça Casa do Minho do Rio de Janeiro - Arruamento sul – Escola de Condução Meadela – 5 lugares (Meadela)

l) PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 11H 00M ÀS 13H 00M

- 1- Rua da Giesteira – Traseiras da Capela de S. Vicente - Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
- 2- Largo da Sr.<sup>a</sup> da Ajuda – Frente ao Bloco B - Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)

m) PARA MORADORES:

- 1- Avenida do Atlântico – Bairro dos Benfeitores da Santa Casa da Misericórdia – Frente ao nº. 3
- 2- Avenida do Atlântico – Bairro dos Benfeitores da Santa Casa da Misericórdia – Frente ao nº. 5

2. Os automóveis ligeiros de passageiros particulares podem parar ou estacionar nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem dos





arruamentos onde não exista sinalização que o impeça, o mais próximo possível do respectivo limite direito, paralelamente a este e no sentido de marcha.

### **Artigo 12º** **Estacionamento pago e limitado**

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, excepto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

- 1- Rua de Aveiro, lado Norte; ver dos dois lados
- 2- Avenida Rocha Páris, dos dois lados, entre o Largo Trindade Coelho e a Rua de Aveiro;
- 3- Avenida Luís de Camões, lado sul; ver dos dois lados
- 4- Arruamento nascente da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 5- Arruamento norte da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 6- Arruamento poente da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 7- Rua de Santo António, entre a Rua Sá de Miranda e Largo Trindade Coelho, dos dois lados
- 8- Rua Sá de Miranda, lado sul, traseiras do edifício do Centro Comercial 1º de Maio.

## **CAPÍTULO III** **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Artigo 13º** **Autorizações especiais**

Aos veículos de carga do município e do estado, do serviço de salvação pública, de policia, de pronto-socorro e de outros serviços essenciais, quando em serviço urgente ou de força maior e devidamente comprovado, não se aplicam as disposições contidas nos capítulos anteriores, sobre paragens e estacionamentos.

### **Artigo 14º** **Ocupação de via pública**

É proibida a ocupação da via e outros lugares públicos com quaisquer objectos destinados a reservar lugar para estacionamento de veículos ou a impedir o seu estacionamento, sendo considerado como peijamento e imediatamente removido pelos serviços municipais tudo o que for encontrado nesses locais.

### **Artigo 15º** **Alterações experimentais à disciplina de trânsito**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo poderá proceder à alteração do disposto neste Regulamento em matéria de paragem e estacionamento, desde que tais alterações sejam feitas com finalidade de experimentação e não perdurem por período superior a 180 dias.

### **Artigo 16º**

### **Contra-ordenações**

A violação do disposto neste Regulamento constitui contra-ordenação punível nos termos previstos no Código da Estrada.

(a) Luis Nobre.". O Vereador Aristides Sousa lamenta o facto de não ver os lugares de estacionamento aumentar, tal como foi prometido. Mas verifica que, pese o facto de ser proibido parar ou estacionar em muitas artérias, os veículos continuam ali estacionados. Questiona a Câmara sobre o que pretende fazer, em conjunto com a PSP, para resolver este problema. Parece haver uma cultura de tolerância dependente de quem promove os eventos que atraem os visitantes. Pensa que as receitas das coimas serão consignadas à Câmara Municipal e gostava de saber se há um valor expectável resultante da cobrança dessas receitas. O Vereador Antonio Amaral referiu que vai votar favoravelmente mas não concorda com as directivas que estiveram na base da elaboração do documento. O Presidente da Câmara informou que tem registado uma maior vigilância por parte da PSP no centro da cidade. A Câmara Municipal está a trabalhar no aumento da capacidade de estacionamento. Já quanto às coimas, as mesmas são receita da PSP. A Câmara Municipal apenas aufer a receita proveniente dos parcometros. Ainda sobre este assunto o Vereador Luis Nobre informou que a ideia desta proposta foi dar maior agilidade à regulamentação do estacionamento, sem ter de esperar pelas sessões da Assembleia Municipal. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro aprovar o transcrito Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Amaral e Aristides Sousa. (07)

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-** Pela



Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - A autarquia de Viana do Castelo tem uma actividade cultural intensa, muita dela passando pela realização de tarefas que, sendo planeadas e agendadas, não carecem de um controlo sistemático e podem ser realizadas fora do horário normal dos serviços, apenas havendo lugar ao controlo ao nível da realização efectiva e dentro das datas agendadas. Dá-se como exemplo a montagem de expositores, de stands amovíveis, a montagem de bancadas e outras estruturas, bem como a manutenção dos materiais em condições de serem aplicados. Trata-se efectivamente de um trabalho não subordinado, que tem em vista a execução do planeamento de um sector da autarquia onde podem existir ordens ou instruções, mas apenas no que toca ao objectivo do resultado a alcançar, não quanto à forma de atingir. Para fazer face a estas tarefas, propõe-se que a autarquia autorize a celebração de dois **contratos de tarefa**, em áreas da especialidade (serralharia ou carpintaria de limpos), e **um contrato de tarefa** em áreas generalistas e de apoio material (serviços de apoio geral), nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro. Para efeitos do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a tarefa não está sujeita a subordinação hierárquica, o horário é definido pelos tarefeiros em função dos agendamentos previamente definidos. Será observado o regime legal de aquisição de serviços e os indivíduos a convidar comprovarão ter regularizado as obrigações fiscais e com a segurança social. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência dar parecer favorável no que concerne à alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei 12-A/2009. Mais foi deliberado que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego pública, atento o objecto da prestação de serviços. Esta deliberação foi tomada por

maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e as abstenções dos Vereadores António José Amaral e Aristides Sousa. **(08) AQUISIÇÃO DE VIATURA - PROPOSTA**

**DE APOIO À ACAPO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE VIATURA - PROPOSTA DE APOIO À ACAPO - A ACAPO tem em funcionamento em Viana do Castelo um Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação para pessoas portadoras de deficiência visual, o qual funciona nas instalações situadas na Rua de S. Bento nº 5 a 11, desta cidade de Viana do Castelo. Uma vez que dispõe de carrinha própria, a ACAPO responsabiliza-se pelo transporte dos utentes, pretendendo agora adquirir uma viatura de 5 lugares, de forma a poder assistir um maior número de pessoas. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibere participar na aquisição de uma viatura através da atribuição de um subsídio à ACAPO no valor de 4.000€. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Amaral e Aristides Sousa. **(09) APOIO A**

**ENTIDADES NO ÂMBITO DE ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4 - As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do

Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas acções pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socio-económica efectuada pela Acção Social da Autarquia e com os pedidos formulados e previamente discutidos em sede das comissões de freguesia da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 1.500,00
Junta de Freguesia de Barroelas	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 2.304,00
Junta de Freguesia de Subportela	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 8.600,00
Junta de freguesia de Serreleis	Beneficiação de 1 Habitação - obras	€2.100,00

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Amaral e Aristides Sousa. **(10) APOIO AO PROJECTO "ESCUTAR PORTUGAL"**:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROJECTO "ESCUTAR PORTUGAL" - O projecto "Escutar Portugal", concebido e realizado por RN2S, pretende divulgar as cidades e regiões portuguesas, através de uma brochura informativa e de um micro SD. Tendo sido escolhida a cidade de Viana do Castelo, pelo seu interesse turístico, para iniciar este projecto e

atendendo ao carácter inovador e cuidado do mesmo, propõe-se autorização para proceder à aquisição de 40 caixas "Pare, Olhe, Escute", no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros).

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro,

António Amaral e Aristides Sousa. **AUSENCIA DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador António José Amaral por pertencer aos órgãos

sociais de uma das instituições visadas. **(II) APOIO À CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO**

**DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador

Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

APOIO À CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES

DESPORTIVAS - JUNTAS DE FREGUESIA - Ao longo do corrente ano o Município recebeu

diversas solicitações de apoio de Juntas de Freguesia para construção/beneficiação de

instalações. Sendo objectivo municipal continuar a melhorar a oferta de espaços desportivos

locais, alargando a sua cobertura, com uma maior diversificação de equipamentos

desportivos, sobretudo, melhorando as suas condições de utilização e, deste modo,

aumentando a oferta desportiva concelhia, analisou-se essas solicitações e tendo presente a

actual situação económica do país, que necessariamente se reflecte na economia concelhia,

proponho a atribuição de apoio às intervenções constantes no quadro anexo, mediante a

celebração de protocolo, contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação

a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, entrega dos

correspondentes autos de medição.



APOIO À CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		
JUNTAS DE FREGUESIA	OBRA	APOIO
DARQUE	Reparação cobertura pavilhão	€ 8.000,00
VILA DE PUNHE	Pintura das instalações do Estádio do Neves	€ 10.600,00
DEÃO	Isolamento da cobertura e substituição das caleiras do P. de Deão	€ 10.600,00
V. NOVA ANHA	rede do polidesportivo da Urbanização Praia do Rodanho	€ 1.200,00
VILA FRIA	Recuperação da cobertura da bancada e reparação do muro do parque de jogos	€ 25.000,00
MAZAREFES	Recuperação de muro de suporte da pista de atletismo e beneficiação do telhado dos balneários	€ 10.560,00
CARDIELOS	Requalificação do polidesportivo existente	€ 3.000,00
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA	Requalificação do polidesportivo existente	€ 5.000,00
NOGUEIRA	Reparação da iluminação do campo de futebol	€ 1.000,00
PERRE	Montagem de redes e vedações do campo de futebol	€ 3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>€ 77.960,00</b>

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, e com a abstenção do Vereador Aristides Sousa. **REGRESSO DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador António José Amaral. **(12) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - MEDIDA II:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - MEDIDA 2 - Em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2 - Apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de Instalações Desportivas, o Município recebeu diversas solicitações de

apoio provenientes das Associações/Clubes Desportivos, integradas nos seus processos de candidatura. Analisados os respectivos processos e considerando o seu enquadramento no quadro da valorização/reforço da rede de Equipamentos Desportivos Municipais e a sua contribuição para a melhoria das condições de acesso dos munícipes à prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, tendo presente a actual situação económica do país e que necessariamente se reflecte na economia concelhia, proponho a atribuição de apoio às seguintes associações mediante celebração de protocolo.

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	OBRA	APOIO
ARCO	Apoio à aquisição de embarcação de competição de 8 remadores	* € 16.000,00
CENTRO DESP. E CULT. OUTEIRO	Recuperação e refuncionalização do polidesportivo - 1ª fase	€ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO DESP. DARQUENSE	Arranjos interiores/área de estacionamento – 2ª fase	€ 7.500,00
DARQUE KAYAK CLUBE	Aquisição de embarcações	€ 4.000,00
ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA	Apetrechamento secção esgrima	€ 1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>€ 69.000,00</b>

\* 12 Mensalidades sendo a 1ª de € 5.000 e as restantes de € 1.000

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(13) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -**

**ACTIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIOS:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ACTIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4,



solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos dos clubes/associações, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos de vida saudável e na projecção da Cidade de Viana do Castelo e tendo presente a actual situação económica do país e que necessariamente se reflecte na economia concelhia, proponho a atribuição de apoio às iniciativas que se seguem, mediante a entrega de relatório síntese da realização das mesmas, no valor total de € 36.100.

**APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS 2009/2010**

DATA		ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	LOCAL	APOIO 2009/2010
Jan.	31-Jan	CAOV	II Cross Da Meadela	Meadela	€ 500,00
Fev.	16-Fev	Escola Futebol Luciano Sousa	Torneio Internacional Futebol Infantil	Viana Castelo	€ 250,00
Março	07-Mar	CAOV	Campeonato Nacional De Corta Mato (Longo)	Algarve	€ 250,00
Abril	04-Abr	Escola Futebol Luciano Sousa	Torneio Futebol Infantil	Viana Castelo	€ 250,00
Maio	22 e 23 Maio	Surf Clube De Viana	Campeonato Luso-Galaico	Praia Afife	€ 5.000,00
	31 de Maio	Grupo Desp. Centro Paroquial Sta. Marta De Portuzelo	12º Prémio Ciclismo Cidade de Viana do Castelo Cidade Saudável	V. Do Cast.	€ 3.500,00
	22-Mai	EDV	III Torneio EDV - Circuito Ticha Penicheiro	Pav. Monserrate E Ala Nova	€ 500,00
	29 DE Maio	ORDEPTUR	II Maratona De Btt	Viana Castelo	€ 1.000,00*
	29 A 30 Maio	Federação Port. Ciclismo	Minho Florido	Viana Castelo	€ 500,00
Junho	4, 5 e 6	Motoclube Foz Do Lima	Concentração Motard "Viana 2010"	Viana Castelo	€ 1.000,00
	8 a 13 de Junho	Clube De Vela	Campeonato De Portugal Juvenis E Team Racing Classe Optimist	Viana Castelo	€ 7.000,00
	27-Jun	Darque Kayak Clube	Encontro Regional Slalom Do Minho	Viana Castelo	€ 500,00
	de Junho a Agosto	Associação Cult. E Desp. Sta. Marta Portuzelo	Campeonato De Futebol de 5 2010	Viana Castelo	€ 500,00
	18 e 19 de Junho	Associação Juventude Viana	Torneio 3*3 Cidade Viana do Castelo	Pav. Monserrate	€ 1.000,00
	20-Jun	Grupo Desp. Areosense	III Torneio Internacional Fair Play 2010	Viana Castelo	€ 250,00

Julho	03-Jul	Ass. Distrital Atletismo	XVII Milha Urbana De Viana Do Castelo - Circuito Nacional Milhas	Viana Castelo	€ 7.500,00
	09-Jul	Associação Cult. E Desp. Sta. Marta Portuzelo	VIII Passeio Cicloturístico "Viana À Noite"	Viana Castelo	€ 400,00
Agosto	15 de Agosto	Grupo Desp. Centro Paroquial Sta. Marta De Portuzelo	XXXIV Circuito Sta. Marta Portuzelo	Viana Castelo	€ 750,00
Setembro	04-Set	Darque Kayak Clube	Fase Zonal Dos Torneios Abertos	Viana Castelo	€ 750,00
	04-Set	Associação Juventude Viana	X Torneio Cidade Viana Do Castelo	Viana Castelo	€ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>€ 32.900,00</b>

DATA	ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	LOCAL	APOIO 2009/2010
	Viana Natação Clube	MEETING INTERNACIONAL DA CIDADE DE FERROL	FERROL	€ 350,00
	EDV	PROVA FLORETE MASC/FEM EM BORDEUS	BORDEUS	€ 1.000,00
1 e 3 Abril	Associação Desportiva Chafé	DESLOCAÇÃO AO TORNEIO DE FUTEBOL A VIGO	VIGO	€ 200,00
1 e 3 Abril	Sport Clube Vianense	DESLOCAÇÃO AO TORNEIO DE FUTEBOL A VIGO	VIGO	€ 200,00
17-Abr	Associação Desportiva Barroelas	DESLOCAÇÃO À TAÇA DE PORTUGAL DE BTT	PÓVOA DE LANHOSO	€ 500,00
17-Jul	Associação Desportiva Barroelas	DESLOCAÇÃO AO CAMPEONATO NACIONAL DE BTT	a designar	€ 500,00
30 de Junho a 8 de Julho	Associação Desportiva de Perre	DESLOCAÇÃO DA EQUIPA VOLEIBOL FEMININA À ESTÓNIA	VIGO	€ 450,00
<b>TOTAL</b>				<b>€ 3.200,00</b>

\* Autorização de Despesas

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(14) RELVADOS SINTÉTICOS/REVISÃO DE**

**PROCOLOS:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - RELVADOS SINTÉTICOS/REVISÃO DE PROCOLOS - 1. ADITAMENTO AOS CONTRATOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADOS COM O SPORT CLUBE VIANENSE, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE**



**BARROSELAS E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DARQUENSE** - Tendo em vista o desenvolvimento de uma rede concelhia de campos de jogos, providos com relvados sintéticos, capazes de suportarem elevada utilização, o Município celebrou em 9 de Maio de 2008, com a Associação Desportiva de Barrocelas e o Sport Clube Vianense e em 5 de Junho de 2009, com a Associação Desportiva Darquense, contratos programas de desenvolvimento desportivo tendo como **objecto** a *construção de unidades de Grandes Jogos, providos de relvados sintéticos* com elevado padrão de qualidade. As intervenções tinham um custo individual situado entre 412.000 e 430.000 euros. O apoio financeiro disponibilizado pelo Município situou-se, em cada uma das intervenções, em 300.000 Euros, a concretizar ao longo de 24 meses. Verifica-se, contudo, que o esforço de 112.000 a 130.000 euros, solicitado a cada uma das associações desportivas, a concretizar em prazo muito curto e paralelamente ao intenso esforço que têm de fazer com o normal desenvolvimento da actividade desportiva regular e quadros competitivos associados, que envolve, em cada uma das associações contratantes, mais de 200 praticantes, se afigura muito elevado e inibidor do normal desenvolvimento da sua actividade desportiva. As associações desportivas em causa, em reuniões mantidas com Município, vêm chamando atenção para a necessidade de este proceder a um reforço do seu apoio financeiro, de modo a permitir-lhes o desenvolvimento da actividade desportiva regular, actividade que justificou todo o esforço já desenvolvido. Analisadas as solicitações e tendo presente a necessidade de permitir às associações contratantes um quadro de condições mínimas, indispensáveis ao normal desenvolvimento da actividade desportiva, centrada na formação que envolve centenas de praticantes e que, de outra forma, não terão acesso à prática desportiva e que nos termos da legislação específica constitui competência do Município o apoio às associações desportivas, proponho se proceda à alteração aos contratos programas de desenvolvimento desportivo celebrados com a A. D. Barrocelas, com o Sport Clube Vianense em 9 de Maio de 2008 e com a Associação Desportiva Darquense em 5 de Junho de 2009, tendo como objecto a construção de relvados sintéticos, procedendo a um reforço do apoio municipal de 300.000 para 345.000 euros (Cláusula III ) sendo este apoio pago em 9 prestações mensais, nos meses imediatamente a seguir à última prestação a que se referem os contratos inicialmente celebrados. **2. APOIO À MANUTENÇÃO DOS RELVADOS SINTÉTICOS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROSELAS,**

**SPORT CLUBE VIANENSE E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DARQUENSE** - A manutenção de relvados sintéticos de grandes dimensões, sujeitos a uma intensa utilização, implica que, anualmente, se proceda à concretização de um plano de conservação/ manutenção, com a execução de trabalhos de recarga com granulados de borracha, na ordem dos 3kg/m<sup>2</sup>, ripagem, escovagem, descompactação do relvado etc. A não execução destes trabalhos, além de pôr em causa as condições de utilização do equipamento compromete, seriamente, o seu tempo de vida. A execução anual destes trabalhos implica um esforço financeiro de cerca de 12.000 euros. As associações que integraram o plano de relvados sintéticos: A.D.Barroselas, S.C.Vianense e A.D.Darquense tem de executar o plano de manutenção dos respectivos equipamentos. Tendo presente a necessidade de se garantir a conservação dos equipamentos já executados de forma a proporcionar as melhores condições para o desenvolvimento da actividade desportiva, proponho se atribua a cada uma das associações um apoio de 7.500 euros nos dois primeiros anos de vida do equipamento e de 5.000 nos 4 anos seguintes, para comparticipar nos encargos decorrentes da execução do plano de manutenção dos relvados sintéticos. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa.

#### **(15) PROTOCOLO COM OS CLUBES DE REMO PARA ELABORAÇÃO DO**

**PROJECTO DO CENTRO NÁUTICO DE REMO:-** A Câmara Municipal deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos, sendo o mesmo sujeito a apreciação para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(16) APOIO AO**

**CENTENÁRIO DO VIANA TAURINO CLUBE:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO AO



CENTENÁRIO DO VIANA TAURINO CLUBE - No âmbito das Comemorações do Centenário do Viana Taurino Clube vem a Câmara Municipal associar-se a esta importante efeméride, autorizando uma comparticipação nas despesas até ao montante de 5.000€, incluindo o apoio à edição de um livro comemorativo, bem como apoio aos diversos eventos e acções a realizar pela colectividade destacando-se o Torneio Internacional de Bilhar e Torneio de Xadrez ao vivo. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. **(17) ALTERAÇÕES**

**ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA		
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES
02		Câmara Municipal			
0201		Presidência			
	02	Aquisição De Bens E Serviços			
	0201	Aquisição De Bens			
	020120	Material De Educação, Cultura E Recreio	2050,00		2000,00
	0202	Aquisição De Serviços			
	020203	Conservação De Bens	45386,00	5000,00	
	020213	Deslocações E Estadas	10000,00		5000,00
	03	Juros E Outros Encargos			
	0301	Juros Da Dívida Pública			
	030103	Socie. Financ.-Bancos e Outras Inst. Financeiras			
	03010302	Empréstimos De Médio E Longo Prazo	357212,54	80000,00	
	04	Transferências Correntes			
	0405	Administração Local			
	040501	Continente			
	04050102	Freguesias			
	0405010208	Outros	823636,47	15000,00	
	08	Transferências De Capital			
	0805	Administração Local			
	080501	Continente			
	08050102	Freguesias			
	0805010208	Outras Transferências	1235000,00	25000,00	
	09	Activos Financeiros			
	0908	Unidades De Participação			
	090802	Socied. e Quase-Socied Não Financeiras Públicas	2875000,00		289600,00
0202		Departamento de Administração Geral			
	02	Aquisição de Bens E Serviços			
	0202	Aquisição de Serviços			
	020219	Assistência Técnica	64500,00	6000,00	
	06	Outras Despesas Correntes			
	0602	Diversas			
	060203	Outras			

0203	06020305	Outras	18000,00	2000,00		20000,00
	01	Depart. Conservação E Valorização Do Património				
	0103	Despesas Com o Pessoal				
	010303	Segurança Social				
	02	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	32582,07	0,00	5000,00	27582,07
	0201	Aquisição De Bens E Serviços				
	020101	Aquisição De Bens	85000,00	10000,00		95000,00
	020121	Matérias-Primas E Subsidiárias	210000,00	5000,00		215000,00
	0202	Outros Bens				
	020220	Aquisição De Serviços				
0204	020220	Outros Trabalhos Especializados	125200,00	2000,00		127200,00
		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020213	Deslocações E Estadas	5000,00		3000,00	2000,00
	020225	Outros Serviços	788500,00		2450,00	786050,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	413500,00		2450,00	411050,00
	04070108	Outras Transferências	80000,00	10000,00		90000,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
0205	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	65000,00	25000,00		90000,00
		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	77879,33		10000,00	67879,33
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010299	Outros	126000,00	10000,00	0,00	136000,00
	020121	Outros Bens	113500,00		5900,00	107600,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	162000,00		500,00	161500,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	417700,00	100900,00		518600,00
	020225	Outros Serviços	212000,00		2000,00	210000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	361000,00	6000,00		367000,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	610000,00	30000,00		640000,00
	0808	Famílias				
	080802	Outras	155000,00	0,00	25000,00	130000,00
0207		Departamento De Obras Publicas				
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070104	Construções Diversas				
	07010413	Outros	2994797,57	21000,00	0,00	3015797,57
			12465443,98	352900,00	352900,00	12465443,98
				245900,00	38300,00	
				107000,00	314600,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção do Vereador António José Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa, por considerar que há um reforço das verbas destinadas a despesas corrente, o que não parece ser um bom sinal para as finanças municipais, e virem em contra círculo com as



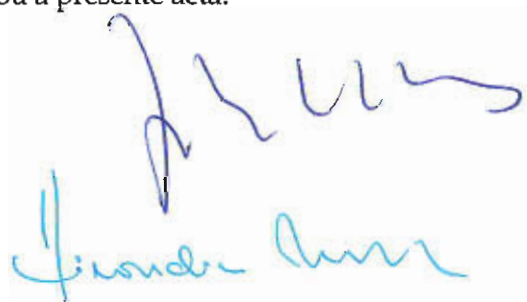
medidas orçamentais propostas. **(18) CONTRATO DE AVENÇA PARA A DIRECÇÃO**

**TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA:-** Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - DIRECÇÃO TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE AVENÇA - No quadro da prossecução das competências na área da cultura, a prestação de serviços externa constitui uma forma eficaz de satisfação de necessidades, quando se visa que a mesma tenha como objecto a obtenção de um resultado e não a disponibilidade da prestação de trabalho e a actividade seja desempenhada sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços e sem sujeição a horário de trabalho. Pelas razões expostas, é apresentada à Câmara Municipal de Viana do Castelo proposta de emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objecto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para a direcção técnica do Teatro Municipal Sá de Miranda. Este avençado terá como funções principais designadamente a coordenação da equipa e condições técnicas do Teatro, a direcção de cena, iluminação, som, audiovisual, maquinista, técnicos de palco e manutenção, a supervisão do funcionamento e manutenção dos diferentes recursos técnicos que compõem o Teatro. Trata-se de um trabalho prestado com autonomia e sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem cumprimento de horário de trabalho. O director técnico terá uma calendarização de eventos que deverá cumprir. Por essa razão, é proposta, à Câmara Municipal, a emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de avença, tendo por objecto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, de direcção técnica de uma instalação cultural, neste caso o Teatro Municipal Sá de Miranda. Pelas razões expostas, proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, delibere: **a)** Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, dos serviços referidos nesta Proposta; **b)** O referido parecer tem como fundamento a

inconveniência do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que essa prestação será feita com autonomia relativamente ao poder de direcção do Presidente da Câmara Municipal e dos serviços municipais, por conseguinte, sem subordinação à direcção, ordens e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem sujeição a horário de trabalho, conforme se encontra supra definido. (a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre e Maria José Guerreiro e as abstenções dos Vereadores António José Amaral e Aristides Sousa.

**(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António José Amaral e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The top signature is larger and more stylized, while the bottom signature is smaller and more legible. Both are written in a cursive style.